

LEI Nº 261/93.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CON-
CEDER ABASTECIMENTO ÀS VIATURAS DA
POLÍCIA CIVIL E MILITAR DESTA MUNI-
CIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Es-
tado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal, autorizado a conceder abastecimento as viaturas da Polí-
cia Civil e Militar que prestam serviços a esta coletividade e dá
outras providências.

Parágrafo Único - O disposto no "Caput" des-
te artigo visa legalizar abastecimento em veículos não oficiais, mas,
necessários as atividades de Segurança do nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Ca-
nário, Estado do Espírito Santo, em 09 de Julho de 1993.


MOZART MOREIRA HEMERLY
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado neste Gabinete e
afixado no local de costume.


ROSE ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
chefe de Gabinete.